



Ata da 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 15 de setembro de 2022, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e quinze minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de nove de setembro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.1. e 8, da Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, no item 7.2, do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, Dr. Antonio José Campos Moreira, no item 7.3, com a participação dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Viviane Tavares Henriques e Galdino Augusto Coelho Bordallo, e dos Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Walberto Fernandes de Lima, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Angela Maria Silveira dos Santos, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Vera Regina de Almeida e Claudio Varela, o último oficiando como Secretário do Colegiado. O Presidente em exercício, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2022, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, comunicou que as Conselheiras Vera Regina de Almeida e Angela Maria Silveira dos Santos se encontravam presentes para participar somente do julgamento do Item 06 do Edital-Pauta, em substituição aos Conselheiros Antonio José Campos Moreira e Sumaya Therezinha Helayel e, na sequência, sugeriu a inversão da ordem de julgamento dos processos constante da pauta, tendo sido a sugestão acolhida por todos. Ato contínuo, foi anunciada a apreciação do item **6. APRECIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO, BEM COMO HOMOLOGAÇÃO DO XXXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**: Em razão da urgência na apreciação da matéria e não havendo objeção, o Presidente em exercício submeteu a julgamento o **Processo SEI nº 20.22.0001.0058345.2021-84** - Assunto(s): HOMOLOGAÇÃO DO XXXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Inicialmente, o Presidente em exercício informou que estavam aptos a votar os Conselheiros Claudio Varela, Vera Regina de Almeida, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Angela Maria Silveira dos Santos, Luiz Fabião Guasque, a Subcorregedora-Geral Dra. Viviane Tavares Henriques e a Presidência. Na sequência, registrou que não houve a interposição de recurso em face do resultado final, bem como que o processo



foi encaminhado ao Colegiado para homologação do certame. Submetido a votação, o Presidente em exercício proclamou o resultado, unânime, pela homologação do XXXVI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Deixaram de votar os Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Walberto Fernandes de Lima, Flávia de Araujo Ferrer e Márcio Mothé Fernandes, em razão de impedimento. Em seguida, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima parabenizou os novos colegas, aprovados no XXXVI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, bem como os Conselheiros Flávia de Araujo Ferrer e Márcio Mothé Fernandes pelos trabalhos exercidos na Banca examinadora e na Comissão do Concurso, no que foi acompanhado pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto. Restabelecida a ordem de julgamento, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022: 1.1. 25ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Ana Paula Baptista Villa (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.2. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça José Aluísio de Arruda (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Claudio Varela, Gianfilippo de Miranda Pianezzola e Maria Elisabete Cardoso Antunes da Costa, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Claudio Varela. Deixou de votar o Conselheiro Claudio Varela, em virtude de impedimento, por compor a lista tríplice. A seguir, passou-se a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022: 2.1. 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Luis Ferreira Marques (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Claudio Silva de Carvalho, tendo o Presidente em exercício anunciado a sua remoção; **2.2. Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Niterói**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Carlos Gustavo Coelho de Andrade (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente em exercício informou que o primeiro concorrente, Dr. Diogo Erthal Alves da Costa, esteve afastado por dois anos, no período de 25 de setembro de 2017 a 24 de setembro de 2019, para frequentar o curso de mestrado em Direito e Ciência Jurídica, Especialidade de Direito Penal e Ciências Criminais, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Informou, ainda, que o requerente assumiu o compromisso previsto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19. Na sequência, se pronunciou pela manutenção do Promotor de Justiça Diogo Erthal Alves da Costa na lista, considerando que o órgão de execução ofertado é correlato à área de estudo cujo tema ensejou o seu afastamento, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Diogo Erthal Alves da Costa, Paulo José Andrade de Araujo Sally e Gabriela de Aguillar Lima, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Diogo Erthal Alves da Costa; **2.3. 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Dante Mendes Bianchetti Filho (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Em prosseguimento, anunciou o exame do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1.**



APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. **Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2022.00658717** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA SIMONE SIBILIO DO NASCIMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OBTIDO NO CURSO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, MÁFIAS, CORRUPÇÃO E TERRORISMO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE *DEGLI STUDI DI ROMA TOR VERGATA*, ITÁLIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da cópia do certificado de conclusão do curso apresentado pela Promotora de Justiça Simone Sibilio do Nascimento, determinando seu arquivamento, nos termos do voto do relator; b. **Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2017.00523229** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2022.00397326, nº 2019.00253076 e nº 2018.01062402) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO, EM MÍDIA ELETRÔNICA, ELABORADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO DE FIGUEIREDO GUIMARÃES, INTITULADA “O MINISTÉRIO PÚBLICO COMO INSTITUIÇÃO DE GARANTIA PROTEGIDA PELA CLÁUSULA PÉTREA”, BEM COMO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DO DOCUMENTO REFERENTE À OUTORGA DO TÍTULO, OBTIDOS NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da cópia da dissertação em mídia eletrônica, da Certidão de Registro de Mestrado e da Carta de Curso de Mestrado, ambos documentos que se referem à outorga do título de mestre, apresentados pelo Promotor de Justiça Rodrigo de Figueiredo Guimarães, com o cumprimento integral das obrigações constantes na Deliberação CSMP nº 72/19, determinando o arquivamento do feito e que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe a cópia da dissertação à Biblioteca do Ministério Público e ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ), nos termos do voto da relatora; c. **Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2018.00036874** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2020.00208755) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO TERCEIRO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA LEONARDO CUÑA DE SOUZA, REFERENTE AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS, NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE *COMPLUTENSE* DE MADRID (UCM), ESPANHA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do terceiro relatório trimestral apresentado pelo Promotor de Justiça Leonardo Cuña de Souza, com a recomendação para que apresente o quarto relatório trimestral no mês de janeiro de 2023, na eventual pendência do cronograma de elaboração e defesa de tese ou retorno às atividades presenciais na Universidade *Complutense* de Madrid, cabendo ao Promotor de Justiça postulante a apresentação de novas informações e prazos, assim que os tiver, nos termos do voto do relator; d. **Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2006.001.51052.00** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA TIAGO JOFFILY DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO DOCUMENTO REFERENTE À OUTORGA DO TÍTULO OBTIDOS NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do certificado de conclusão e do histórico escolar do curso de mestrado, apresentados pelo Promotor de Justiça Tiago Joffily, determinando o arquivamento do feito, por estarem atendidas as exigências deliberadas pelo Colegiado e cumpridos os compromissos assumidos pelo



Requerente, determinando a ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no art. 5º, inciso XII, e art. 16, ambos da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2022.00658716** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DIOGO ERTHAL ALVES DA COSTA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OBTIDO NO CURSO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, MÁFIAS, CORRUPÇÃO E TERRORISMO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE *DEGLI STUDI DI ROMA TOR VERGATA*, ITÁLIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do certificado de conclusão do curso apresentado pelo Promotor de Justiça Diogo Erthal Alves da Costa, em cumprimento ao art. 9º, inciso V, da Deliberação nº 72/19, determinando o arquivamento do feito, em razão da quitação das obrigações do membro afastado, na forma do art. 9º, §6º da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto do relator. **4. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2021.00353048** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021888.2020-70 - Assunto(s): CECON XXXV – PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. AMANDA TEITEL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Amanda Teitel, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, por motivo de impedimento; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00300165** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO – SEI 20.22.0001.0026184.2020-90 - Assunto(s): CECON XXXV – PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. DÉBORA DE SOUZA BECKER LIMA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Débora de Souza Becker Lima, nos termos do voto do relator. Deixou de votar a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, por motivo de impedimento. Na sequência, passou-se ao exame do item **5. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2022.00373488** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - EA S/N - Assunto(s): CONSULTA ENCAMINHADA PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MACAÉ ACERCA DE EVENTUAL ORIENTAÇÃO NO TOCANTE À APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.230 DE 2021. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do procedimento, determinando o encaminhamento da decisão ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania (CAO Cidadania), nos termos do voto do relator. Ato contínuo, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima solicitou a criação de um botão denominado “Votos” na *intranet*, a fim de que os votos acerca das matérias de grande magnitude estejam disponibilizados para consultas posteriores. Na sequência, o Presidente em exercício pontuou que as decisões do Colegiado no que tange à área finalística são disponibilizadas no Portal Transparência do MPRJ, bem como que a decisão do presente feito não constará no referido portal em razão de tratar de matéria administrativa. Por fim, informou que levará o tema à Secretaria de Tecnologia e da Informação e de Comunicação para atendimento do pleito. A seguir, foi anunciada a apreciação do item **7. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2021.00845505** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): MARCO ANTÔNIO DE PAIVA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela



manutenção da promoção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00135006** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030441.2022-90 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE FUNCIONÁRIO FANTASMA EM ONG LOCALIZADA NO BAIRRO DO GRAJAÚ, RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento preparatório de Inquérito Civil e a realização das diligências elencadas no voto, sem prejuízo de outras reputadas pertinentes, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2022.00459831** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0036929.2022-96 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PERTURBAÇÃO DA TRANQUILIDADE E POLUIÇÃO SONORA PRATICADA PELOS MORADORES DOS IMÓVEIS SITUADOS NA RUA NOEMIA CRESPO, Nº 11, 13 E 14, PARQUE ELDORADO, CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2020.00296954** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): RONALDO DE LACERDA ALVES E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem extraia cópia dos autos e remeta ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) para ciência dos fatos e adoção de providências que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00018927** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044888.2022-58 - Parte(s): SÉRGIO RICARDO BARBOSA RANGEL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00281766** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0047186.2022-92 - Parte(s): JEFERSON DE SOUZA BARBOSA MARIANO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00413355** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANGARATIBA - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0042399.2022-40 - Assunto(s): NOTÍCIA DE ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia dos autos e remeta à Promotoria de Justiça com atribuição em matéria criminal, para adoção das medidas pertinentes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00453828** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0041161.2022-98 - Parte(s): MARILUCI PINTO MUNIZ (ADV.: TIAGO CARNEIRO PINTO - OAB/RJ 178573). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00522048** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA



DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041395.2022-85 - Parte(s): ELIZEU BANDEIRA DE LIMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator;

d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2021.00729069 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - NF S/N - Parte(s): BRUNO GUIMARÃES DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2022.00185732 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0019207.2022-89 - Parte(s): HYAN SANTOS BOTELHO DA SILVA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2022.00350051 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): GIULIANA MONTEIRO MOLINARI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

e. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2022.00382621 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0032741.2022-70 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DISCURSO DE ÓDIO EM REDES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator;

Processo nº 2022.00620249 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0044539.2022-72 - Parte(s): MÁRIA DEL PILAR RIBEIRO PACHECO GUERARDT, BEATRIZ PACHECO DE ALMEIDA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia dos autos e remeta à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto do relator. Ato contínuo, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima solicitou que a Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ) informasse ao Colegiado os resultados dos casos noticiados através dos ofícios encaminhados àquela coordenadoria, tendo sido acompanhado pelo Conselheiro Luiz Fabião Guasque. Na sequência, o Presidente em exercício instou que conste no ofício de encaminhamento de peças a solicitação de que o CEMEAR, ao fim dos trabalhos, reporte ao Colegiado, em prazo determinado, a possibilidade ou não da mediação e da efetiva resolução dos conflitos, no que foi acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Em prosseguimento, o Presidente em exercício comunicou a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para apreciar o subitem "g", processos de relatoria da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, a pedido do Conselheiro Luiz Fabião Guasque. A seguir, foi anunciado o exame do subitem **g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2020.00513256** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0047622.2022-57 - Parte(s): DENILSON DE SOUZA FREITAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

do voto da relatora; **Processo nº 2022.00614721** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049088.2022-51 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00703016** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047059.2022-29 - Parte(s): BRUNO TOMAZ SILVA FERREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Na sequência, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem f. **Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00791926** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045850.2022-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESMATAMENTO OCORRIDO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, CAMPO DO SANTANA, RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00083100** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044303.2022-42 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício, retomando o deliberado após o julgamento do **Processo nº 2022.00620249**, solicitou que conste do ofício o prazo para resposta sobre a possibilidade da mediação, tendo sido sugerido pelo Conselheiro Antonio José Campos Moreira que a resposta seja encaminhada para o Conselho Superior do Ministério Público e para a Promotoria de Justiça de origem, o que foi acolhido pelos demais integrantes do Colegiado. Na sequência, passou-se ao exame do **Processo nº 2022.00144865** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024608.2022-53 - Parte(s): MIQUÉIAS CARVALHO DURÃES (ADV.: ADRIANO AZEVEDO COUTO - OAB/RJ 217477). Iniciado o julgamento do processo, o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, relator do feito, votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com retorno dos autos ao órgão de origem para ser realizada a diligência de oficiar a Corregedoria-Geral da Polícia Militar, com o fim de obter resposta quanto à representação disciplinar, dentre outras medidas que entender cabíveis. Em sentido contrário, votou o Conselheiro Antonio José Campos Moreira pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, considerando que a situação narrada trata de questão de natureza administrativa, já em apuração pela Corregedoria-Geral da Polícia Militar, restando ausentes os elementos suficientes a demonstrar eventual ato de improbidade administrativa, tanto antes como após o advento da nova Lei nº 14.230/21, que alterou a Lei nº 8.429/92, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Claudio Varela, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes, Flávia Araujo Ferrer, Walberto Fernandes de Lima, Sumaya Therezinha Helayel, bem como pela Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra.



Viviane Tavares Henriques. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, acompanhou o voto divergente e proclamou o resultado, alcançado por maioria, no sentido do desprovisionamento do recurso e da manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto divergente. **h. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2021.00152650** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044322.2022-14- Assunto(s): APURAR A VENDA DE PRODUTOS SUPOSTAMENTE ILEGAIS PELA PLATAFORMA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO MERCADO LIVRE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 16/07 e 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00824537** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0047126.2022-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem extraia cópias dos autos para instruir os procedimentos mencionados no corpo do voto, que ainda estejam em curso e com identidade de objeto, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00133767** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039412.2022-82 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE DECORRENTE DA EXIGÊNCIA DO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, QUER SEJA PARA ENTRADA EM PRÉDIOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, QUER SEJA PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES NO SISTEMA PRESENCIAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00177462** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047497.2022-37 - Parte(s): WELLINGTON WADSON LINS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00591109** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047641.2022-29 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento próprio e realização das diligências elencadas no voto e outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **8. ASSUNTOS GERAIS**: O Conselheiro Antonio José Campos Moreira parabenizou a Administração Superior do Ministério Público e todos os integrantes da Comissão do XXXVI Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e deu boas-vindas a todos os candidatos aprovados, sendo acompanhado pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto. Após, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima parabenizou a Gerência de Telecomunicações (GETEL) pela qualidade da imagem na presente



sessão. Na sequência, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima ainda manifestou-se no sentido de se ombrear e aderir à recente Nota Oficial do Procurador-Geral de Justiça, que foi oportuna, precisa e objetiva, acerca da atuação dos membros do Ministério Público no Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado (GAECO/MPRJ), que fazem um trabalho hercúleo na ponta e não podem ser atacados da forma como vêm sendo, de modo que o Conselho Superior do Ministério Público, que representa uma expressiva manifestação da classe, não pode deixar de ombrear, aderir e dar todo o suporte necessário ao Procurador-Geral de Justiça e aos colegas que trabalham de forma incansável na luta contra o crime organizado. Na sequência, pediram a palavra os Conselheiros Claudio Varela e Flávia de Araujo Ferrer, ambos louvando o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado (GAECO/MPRJ), sendo sugerida pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira uma moção de apoio aos colegas. Após o acompanhamento dos demais integrantes do Colegiado, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, anunciou o acolhimento, por unanimidade, da moção de apoio proposta. Por fim, às quinze horas e trinta minutos, o Presidente em exercício determinou a divisão do Colegiado em turmas para a apreciação dos procedimentos, em continuidade ao item **“7. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, constantes no subitem **7.2. 1ª Turma:** (Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela, bem como o Subcorregedor-Geral do Ministério Público Galdino Augusto Coelho Bordallo e a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayer) e no subitem **7.3. 2ª Turma:** (Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como o Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas: **7.2. 1ª Turma: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2014.00628249** - Quatro volumes principais, sete anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00476406) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 176/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERCLAN TRIRRIENSE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S/C LTDA. PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01179628** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00306148) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0020848.2022-14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01350327** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023674.2022-51 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO, DECORRENTE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00300147** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 38/17 - Parte(s): VANILSA ARAÚJO PINHEIRO DOS SANTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00339045** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ



- CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 45/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E RODOPLEX ENGENHARIA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00001867** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 62/18 - Parte(s): AMARO FERNANDES DOS SANTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00342134** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 39/18 - Parte(s): PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (ADV.: MATHEUS VIDAL ROCHA - OAB/RJ 215834) E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00913329** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025972.2022-85 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00450332** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0023644.2022-85 - Assunto(s): VERIFICAR OS LIMITES DA RESTRIÇÃO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO IMPOSTA PELA RECOMENDAÇÃO NOTA IG Nº 0100/2020, PUBLICADA NO BOLETIM INTERNO DA GUARDA MUNICIPAL Nº 42, DE 10 DE JUNHO DE 2020. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00515148** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0016072.2022-53 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00679577** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0020852.2022-03 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00704223** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016384.2022-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES POR PARTE DE CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00553610** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0035426.2022-34 - Assunto(s): COMUNICA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL NOS AUTOS DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.01153421, NOS TERMOS DO ART. 6º, PARTE FINAL, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.469/22. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, na forma do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/2022, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2008.00194372** - Sete volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 197/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE DISPENSA ILEGAL DE LICITAÇÕES PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS



GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00747061** - Dois volumes principais e doze anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 101/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DO PAGAMENTO INDEVIDO DE PLANTÕES EXTRAS A FUNCIONÁRIOS DO POSTO DE SAÚDE DO FRADE, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01137741** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00862832 com seis volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 04/12 - Assunto(s): APURAR A OCORRÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA REGULARIZAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ, NA ILHA COLÔNIA LEOCÁDIA, CONSUBSTANCIADOS NO INDEVIDO FRACIONAMENTO DE DESPESAS, COM A ADOÇÃO DE MODALIDADE LICITATÓRIA INCOMPATÍVEL COM O VALOR GLOBAL DAS CONTRATAÇÕES, ALÉM DO DIRECIONAMENTO DO CERTAME PARA EMPRESAS PRÉ-SELECIONADAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00898034** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 153/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.01431434** - Três volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.01182749) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 10/13 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA A PARTIR DA NOTÍCIA DE POSSÍVEL EXCESSO DE CARGOS COMISSIONADOS NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACUCO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01127437** - Seis volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00875948) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 16/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE ATO ÍMPROBO PRATICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, CONSISTENTE NA NOMEAÇÃO CONSISTENTE NA NOMEAÇÃO DE DIVERSAS PESSOAS AS QUAIS NUNCA EXERCERAM SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00071827** - Dois volumes principais e dezessete anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 09/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS REGISTROS DE JORNADA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLICLÍNICA DOM WALMOR, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01370189** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 03/16 - Parte(s): PATRICK FREIRE BANDEIRA DE MELLO (ADV.: ANTONIO MATTOS JUNIOR - OAB/RJ 95074). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00137169** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 13/16 - Parte(s): ALTAIR PERRUT DE



OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópias dos autos ao Município de Carmo, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01275732** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 91/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREAL (ADV.: LUCIANO GOMES FILIPPO - OAB/RJ 138043). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00409109** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 58/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE EVENTUAL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00601157** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 81/17 - Parte(s): ALDO LUIS BATISTA GUEDES, ALEX SANDRO DOS SANTOS E LUIS ROBERTO VITOR CESAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01257030** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 136/17 - Parte(s): ALAIR FRANCISCO CORRÊA, DANIELE RAMOS MARQUES DA CRUZ TEIJEIRO (ADV.: DANIELE RAMOS MARQUES DA CRUZ TEIJEIRO - OAB/RJ 156959) E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00643104** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2018.01000880) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - SEI 20.22.0001.0031541.2022-72 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA COMPOSIÇÃO E EFETIVA TITULARIDADE DE CANTINAS EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS (ADV.: MARCUS ANCHIETA SILVA - OAB/RJ 150325). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00658990** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0021343.2022-35 - Parte(s): PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SUSESP E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00686591** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 39/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00726453** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 38/18 - Parte(s): LÚCIO MARCOS RAMOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00928507** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 12/19 - Parte(s): LUIZ CARLOS LUTTERBACH. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01083815** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 19/19 - Assunto(s): APURAR O EXERCÍCIO ILEGAL DA ADVOCACIA POR SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU (ADV.: ALESSANDRA CASTRO MEDEIROS - OAB/RJ 87309). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01259710** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 05/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00044245** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 04/20 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DECORRÊNCIA DA NOMEAÇÃO IRREGULAR DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MACUCO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00283577** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2020.00601747, nº 2020.00358494 e nº 2019.00792712) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042678.2022-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA DO DETRAN/RJ EM CAMPANHA ELEITORAL PARA DEPUTADO FEDERAL NA COMARCA DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00924947** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0042296.2022-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01026429** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00035016** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 43/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DO CARGO DE PROVEDOR DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE PARA FINS POLÍTICOS NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00040578** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0036747.2022-63 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, MARCOS SALUSTIANO PINTO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00070200** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITATIAIA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 01/20 - Parte(s): MARCELA PEIXOTO LINHARES QUARESMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00082173** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 03/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela



homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00259684** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0028488.2022-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSISTENTE NO NÃO CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, POR PARTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00408337** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 11/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE CONSTRUÇÃO DE CAMELÓDROMO EM PRAÇA PÚBLICA, SEM LICITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00503385** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 23/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00515140** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 11/20 - Parte(s): SAULO DOMINGUES GOUVÊA, ALESSANDRO STORCK FIGUEIRA E MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00260000** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 23/21 - Parte(s): RENATA LEAL ALVES (ADV.: JEFFERSON CORREIA DE LIMA - OAB/RJ 144977). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00282311** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0020739.2022-47 - Parte(s): PAULO CESAR LIMA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00302576** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0033076.2022-46 - Assunto(s): VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO REPASSE AO RPPS DE JAPERI PELO MUNICÍPIO, NO ANO DE 2019. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00357881** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0043537.2022-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2010.00805768** - Cinco volumes principais, dois anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2012.00332358, nº 2012.00777763, nº 2012.00743702 e nº 2012.00743646) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 205/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES, NO QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00361340** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023803.2022-60 - Parte(s): FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01021787** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0064690.2021-71 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE EXIGÊNCIA DE DINHEIRO DOS BOMBEIROS MILITARES PARA CUSTEIO DE SUA ALIMENTAÇÃO, UMA VEZ QUE A OFERECIDA PELA CORPORAÇÃO SERIA INSUFICIENTE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00232672** - Três volumes principais, seis anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2018.00986552 e nº 2019.00210515) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SEM LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00294424** - Quatro volumes principais, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2018.00761393 e nº 2017.01191430) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 30/18 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS POR GUARDAS MUNICIPAIS E OUTROS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO (ADV.: RAPHAEL ALMEIDA CORRÊA DA SILVA - OAB/RJ 157706 E ADV.: MARCOS DE SOUZA BOECHAT - OAB/RJ 152805). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01278564** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0047534.2022-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA (ADV.: THAÍS OLIVEIRA DA SILVEIRO - OAB/RJ 204803). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 13/07 e 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00424626** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044338.2022-67 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA NOMEAÇÃO EM CARGOS PÚBLICOS JUNTO À COMLURB, SEM A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00537005** - Um volume principal, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00864742) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003161.2022-32 - Parte(s): AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA. E FUNDAÇÃO LEÃO XIII. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00623704** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0029793.2022-29 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL FALTA DE TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DO ICMS VERDE PELO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00628264** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0045901.2022-61 - Parte(s): FERNANDES E FERNANDES ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LTDA. E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00952792** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011258.2022-51 - Parte(s): DINA MOUTA DA SILVA E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01129697** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065836.2021-72 - Parte(s): ROGÉRIO DE SOUZA LUZ E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01226870** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044342.2022-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA CO RIOLUZ Nº 001/2018. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00285035** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 11/20 - Parte(s): PAULO VITOR ARQUEJADA DA FONSECA, ALEXANDRA MOREIRA DE CARVALHO GOMES E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00871138** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043828.2022-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01366129** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0020857.2022-62 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E ACAUTELAMENTO DE VEÍCULOS APREENHIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PÁTIO DE RECOLHIMENTO DE TAIS VEÍCULOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00154123** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0006364.2022-75 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00277196** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0047727.2022-35 - Parte(s): ELIENE DE ARAÚJO BETTA E MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00331917** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011134.2022-04 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00469896** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0015087.2022-70 - Parte(s): NEILTON MULIM DA COSTA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00319861** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042721.2022-76 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DE CASA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2010.00297362** - Quatro volumes principais, dois anexo(s) e quarenta e três apenso(s) (nº 2010.00568433, nº 2010.00568454, nº 2010.00561130, nº 2010.00684822, nº 2010.00551638, nº 2010.00551637, nº 2010.00551468, nº 2010.00180769, nº 2012.00191543, nº 2012.00059000, nº 2012.00081307, nº 2012.00020026, nº 2011.01436748, nº 2011.01408668, nº 2011.01359250, nº 2011.01342833, nº 2011.01342795, nº 2011.01339770, nº 2011.01322030, nº 2011.01308283, nº 2011.01293512, nº 2011.01243852, nº 2011.01158973, nº 2011.01137082, nº 2011.01023724, nº 2011.00783279, nº 2011.00773055, nº 2011.00681663, nº 2011.00555258, nº 2011.00426687, nº 2011.00393414, nº 2011.00315621, nº 2011.00312362, nº 2011.00312288, nº 2011.00032225, nº 2010.00965236, nº 2010.00923492, nº 2010.00835492, nº 2010.00797668, nº 2010.00551593, nº 2010.00689151, nº 2010.00551386 e nº 2010.00654536) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM LEILÕES DE VEÍCULOS REALIZADOS POR INTERMÉDIO DE EMPRESAS CONTRATADAS NO ÂMBITO DE ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00803351** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.00451487) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042421.2022-28 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DA COPA DO MUNDO REALIZADA NO ANO DE 2014 (ADV.: PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/RJ 222410 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00158072** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2021.00473221 e nº 2013.01300490) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0047564.2022-71 - Parte(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00850269** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 77/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00828547** - Dois volumes principais e um anexo - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 50/16 - Parte(s): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, LAERTE CALIL DE FREITAS E ELIS VERÔNICA FONTAINE DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00281837** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 15/17 - Parte(s): ILCY DA CONCEIÇÃO ALVES TATAGIBA E GERALDO ANTÔNIO GONÇALVES DE CONCEIÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópias dos autos à Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01168474** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 75/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00227253** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029147.2022-11 - Parte(s): MARCO AURELIO DIAS FRANCISCO E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01041662** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HAVANA, BAIRRO METROPOLITANO, COMENDADOR SOARES, NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01212703** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0047766.2022-49 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, NO PERÍODO DE 01/11/2014 A 31/12/2015. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00981017** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 02/22 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRETERIÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA (EDITAL Nº 01/2019) E EVENTUAL DESPROPORÇÃO ENTRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS NO REFERIDO ENTE PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **7.3. 2ª Turma: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2010.00470118** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.01207549) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 59/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE FINALIDADE NO ATO ADMINISTRATIVO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA COM O RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO SEM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00694620** - Três volumes principais e seis anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 08/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

do voto da relatora; **Processo nº 2012.01476318** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 69/13 - Parte(s): FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJE DO MURIAÉ – APAE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00489788** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 332/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS (ADV.: GEZIMAR RIBEIRO SOARES - OAB/RJ 121786). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00178451** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 13/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP DE NITERÓI, SEGUNDO O QUAL O LOCAL NÃO APRESENTARIA CONDIÇÕES FÍSICAS OU DE HIGIENE ADEQUADAS PARA FUNCIONAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00666600** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0045682.2022-57 - Parte(s): LUIZ ANTONIO DA GLÓRIA MEDEIROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01002850** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0045178.2022-85 - Assunto(s): APURAR A OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00342130** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 36/18 - Parte(s): CLAUDIO RAMOS, MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA (ADV.: MATHEUS VIDAL ROCHA - OAB/RJ 215834 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00641418** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 37/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01194671** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 07/19 - Parte(s): HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL - SANTA CASA DE BOM JARDIM E MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00000133** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 35/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00170002** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0037585.2022-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI.



Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00238107** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 34/21 - Parte(s): LEONARDO DE SOUZA CARVALHO CORREA, MARLI DE SOUSA E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00332636** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 16/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DOLOSA DE AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00414562** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0024388.2021-79 - Assunto(s): APURAR O NÃO PAGAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS JUNTO AO SUS PELA SMS - PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00489521** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 25/21 - Parte(s): PROLL COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA., MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00698022** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0039102.2022-13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E LEDA PEREIRA WANIL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2010.00318150** - Seis volumes principais e dois apenso(s) (nº 2010.00775755 e nº 2012.00844714) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0025469.2022-86 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS DANOS AO ERÁRIO DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS ADITIVOS PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA NAS VILAS OLÍMPICAS (ADV.: WILLIANS CARDOSO FERRARI DA SILVEIRA - OAB/RJ 135911). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07, 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01386082** - Seis volumes principais e quatro anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/14 - Assunto(s): APURAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A CUSTEAR PROGRAMAS, AÇÕES E INFRAESTRUTURA PARA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01265787** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 47/14 - Parte(s): LUCIANA SOARES MACHADO E MARCUS DOTHAVIO MOREIRA PINTO CARACAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00856678** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2017.01119541, nº 2017.011105981 e nº 2017.00220592) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 170/16 - Parte(s): ISABELE DA COSTA PROENÇA RIBEIRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01114618** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 23/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (ADV.: CLARISSE MARTINS E MARTINS - OAB/RJ 119505). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01135493** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040216.2022-05 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS DO AMANHÃ, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: CARINE DE OLIVEIRA DANTAS - OAB/RJ 231328). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00225230** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0025293.2022-85 - Parte(s): AUTOVIAÇÃO RIO POMBA LTDA. E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00360159** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0045143.2022-60 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00973768** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00412344) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 65/17 - Parte(s): FRANCISCO ELEOMAR DE MENDONÇA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01126916** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 24/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA LOCAÇÃO DIRETA DE IMÓVEL PERTENCENTE A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01313508** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.01236915) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035413.2022-94 - Parte(s): CRISTINA SHIZUE MATSUMOTO (ADV.: LUÍS FELIPE CORDEIRO DE FREITAS - OAB/RJ 199781). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01315886** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0027810.2022-26 - Parte(s): MÁRIO DE OLIVEIRA TRICANO (ADV.: NILTON DE OLIVEIRA CANTO - OAB/RJ 164112) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00238320** - Um volume principal, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2018.00207911 e nº 2018.00208952) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0013862.2022-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE PRESOS PARA A CADEIA PÚBLICA JOSÉ FREDERICO MARQUES, OCORRIDA NO ANO DE 2017 (ADV.: DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA - OAB/RJ 181864). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00312863** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC



2153/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESPESAS DE PESSOAL ACIMA DO LIMITE DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL EM 2017/2018, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00796796** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 27/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS DA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01282716** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 34/19 - Parte(s): KÁSSIA BECKER DE OLIVEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00527645** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 32/19 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO RECEBIMENTO DE VALORES POR SERVIÇOS EXTRAS (RAS), EM CONTRARIEDADE AO ART. 11, §1º, DA RESOLUÇÃO SEAP Nº 468/2012. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00843483** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0025295.2022-31 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 012/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1496/2019, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01201062** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 03/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00342277** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0046349.2022-90 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00456367** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 26/21 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO QUE TANGE AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO PRESTADO NO INTERIOR DA POLICLÍNICA ITÁLIA FRANCO POR ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE MEDICINA, SEM A NECESSÁRIA SUPERVISÃO E ASSISTÊNCIA DE MÉDICO RESPONSÁVEL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2006.00080914** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 98/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO APORTE DA CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PELO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00047734** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 19/95 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS PELO MUNICÍPIO DE JAPERI, NO ANO DE 2011, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO DO MUNICÍPIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00478498** - Três volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016583.2022-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM RAZÃO DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL, POR PARTE DE POLICIAL MILITAR. Iniciado o julgamento do processo, pela 2ª Turma, o relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para ser realizada a diligência descrita no corpo do voto, dentre outras que entender cabíveis. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. O Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, assim como o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, decidiram aguardar o voto-vista. **Processo nº 2015.00726863** - Três volumes principais e três apenso(s) (nº 2019.00203945, nº 2018.00441380 e nº 2018.00556012) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034288.2022-11 - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. (ADV.: CLARISSA PIRES DE ARAUJO - OAB/RJ 216100) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00240238** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 31/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01114638** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 89/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00698861** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 387/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DEVIDO A NÃO UTILIZAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, PELO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, NOS ANOS DE 2015 E 2016. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00761343** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0041285.2022-48 - Assunto(s): APURAR REFORMA, REALIZADA SEM LICITAÇÃO, NO ANO DE 2017, EM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO RUSSO, S/Nº, MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00868186** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0044328.2022-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO



DESCONTROLE DE GASTOS DE COMBUSTÍVEIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01169251** - Três volumes principais e vinte e seis anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 84/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA. (ADV.: GILBERTO MENDES DA SILVA - OAB/RJ 81754). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00753401** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0046706.2022-54 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIDA FARIA E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01254852** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 121/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DAS LAGOAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01281894** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2020.00239407 e nº 2019.00198516) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0037371.2022-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO JUNTO AO DETRAN/RJ PARA OBTENÇÃO DE VANTAGENS POLÍTICAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00627787** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040649.2022-51 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE PUBLICIDADE CONTRÁRIO AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE FORMA A PROMOVER INEQUÍVOCO ENALTECIMENTO DE DEPUTADO ESTADUAL EM SUA CANDIDATURA ELEITORAL, A PARTIR DA VEICULAÇÃO DE PROJETO DESENVOLVIDO PELO ÓRGÃO EXECUTOR DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: OSCAR BITTENCOURT NETO - OAB/RJ 121556). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00728648** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033717.2022-05 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ABUSO SEXUAL A PACIENTE DA CLÍNICA DA FAMÍLIA DE BRÁS DE PINA. Iniciado o julgamento do processo, pela 2ª Turma, o relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para ser realizada a diligência descrita no corpo do voto, dentre outras que entender cabíveis. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. O Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, assim como o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, decidiram aguardar o voto-vista. **Processo nº 2019.01245506** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0019232.2022-93 - Parte(s): PAULO VICTOR DE SOUZA SILVA E RAFAEL THURLER CARVALHO DE



ARAÚJO (ADV.: MAÍRA SIRIMACO NEVES DE SOUZA - OAB/RJ 178256). Iniciado o julgamento do processo, pela 2ª Turma, o relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para ser realizada a diligência descrita no corpo do voto, dentre outras que entender cabíveis. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. O Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, assim como o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, decidiram aguardar o voto-vista. **Processo nº 2019.01403737** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 09/20 - Parte(s): ROGÉRIO DA SILVA LEITE E OUTROS. Iniciado o julgamento do processo, pela 2ª Turma, o relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para ser realizada a diligência descrita no corpo do voto, dentre outras que entender cabíveis. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. O Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, assim como o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, decidiram aguardar o voto-vista. **Processo nº 2020.00341206** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2232/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Iniciado o julgamento do processo, pela 2ª Turma, o relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos ao órgão de execução de origem, para os fins estabelecidos na Resolução GPGJ nº 2.227/18, devendo ser realizada as diligências elencadas no corpo do voto, além de outras que entender cabíveis. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. O Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, assim como o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, decidiram aguardar o voto-vista. **Processo nº 2020.00766857** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0036761.2022-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE MEDIADOR EDUCACIONAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00977031** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0030334.2022-69 - Assunto(s): APURAR EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA IRREGULARIDADE DETECTADA PELO TCE, NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00324078** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0014145.2022-90 - Parte(s): PAULO CESAR LIMA DA SILVA. Iniciado o julgamento do processo, pela 2ª Turma, o relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para ser realizada a diligência descrita no corpo do



voto, dentre outras que entender cabíveis. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. O Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, assim como o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, decidiram aguardar o voto-vista. **Processo nº 2021.00423847** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 06/21 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO DESVIO DE DOSES DE VACINA CONTRA O COVID-19 PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2008.00225183** - Quatro volumes principais e sete anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 906/08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00350306** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2020.00730900) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 100/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DA PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO EXECUTADOS, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1994 A 2001, PELA PREFEITURA DE ITAGUAÍ (ADV.: MARCEL BRITZ - OAB/RJ 106946). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01202948** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.01233242) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 137/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE MAU USO DE VERBA PÚBLICA PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00227004** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 37/13 - Parte(s): J L NOBREGA RICHÁ ME E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Na sequência, após ausentar-se a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, às dezessete horas e trinta minutos, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira anunciou a apreciação do **Processo nº 2013.00612639** - Três volumes principais e nove anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS POR EMPRESAS DE IRMÃOS DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE JUNTO A ÓRGÃOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01112317** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 383/13 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES CONSISTENTES NA AUSÊNCIA DE TRANSPORTES DE ALUNOS E ENFERMOS NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS POR FALTA DE COMBUSTÍVEL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00107296** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2015.00238026 e nº 2014.00562149) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 12/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA UNIDADE VILA RESIDENCIAL DOS IDOSOS, S/Nº, SEPETIBA, RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00439929** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 66/14 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA E INFRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00524902** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2017.01216375, nº 2011.00690725 e nº 2013.01048909) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029518.2022-82 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PELO MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00529593** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 41/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01073019** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 02/17 - Parte(s): CATIA CILENE DOS REIS (ADV.: FABIO GAMA SPINELLI - OAB/RJ 112505), MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01119284** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 37/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RESENDE, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E JOSÉ RECHUAN JUNIOR (ADV.: ANA PAULA DE ARAUJO SALVIANO - OAB/RJ 187731). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00674052** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031820.2022-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME FUNCIONAL CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA POR SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01210531** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 32/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO CADASTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00035069** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2019.00075353, nº 2019.00056756 e nº 2019.00041623) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019675.2022-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL ATÍPICA DE ASSESSORES E DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ALERJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00170930** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 145/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA



FRIBURGO E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LUMIAR – AMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00572821** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 28/19 - Parte(s): ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 64/20, com recomendação de que a Promotoria de Justiça origine encaminhe ofícios à Secretaria Municipal de Saúde e à Prefeitura de Bom Jardim no sentido de identificar a destinação dos veículos de uso público através de adesivos ou envelopamento dos carros, adotando-se as medidas para tanto, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00631558** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026994.2022-39 - Parte(s): MICHAEL ERNANI XIOL MORAIS (ADV.: RACHEL QUINTANA RUA DUARTE - OAB/RJ 146157 E OUTROS), LARISSA MARIA BASTOS DA CRUZ GODOY (ADV.: GABRIELA STIEGERT TAVARES RAMOS - OAB/RJ 184282) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00814428** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 47/19 - Parte(s): LH ABDALA COMÉRCIO E SERVIÇO E MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, com determinação para que a Promotoria de Justiça origine comunique o colegitimado para a propositura da ação de ressarcimento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00133511** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 26/21 - Parte(s): WAGNER DE CARVALHO MOTTA (ADV.: WAGNER DE CARVALHO MOTTA - OAB/RJ 134392). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, com recomendação para que a Promotoria de Justiça oficiante acompanhe o efetivo cumprimento das medidas constantes na recomendação pelo noticiado, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezessete horas e vinte e cinco minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e cinquenta minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado que as Conselheiras Angela Maria Silveira dos Santos e Vera Regina de Almeida adentraram à sala virtual da sessão do Pleno apenas para participação na apreciação do Processo SEI nº 20.22.0001.0058345.2021-84 e que a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira se ausentou, por motivo justificado, às dezessete horas e trinta minutos, tendo o Conselheiro Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 29 de setembro de 2022)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.1. e 8)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 7.2)

Antonio José Campos Moreira



MPRJ | **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 7.3)

Claudio Varela
Secretário